



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL
Coordenação de Licitações
Pregão

Despacho - SEEC/SPLAN/SCG/COLIC/PREGAO

Brasília-DF, 05 de outubro de 2021.

Processo SEI Nº: 00040-00029292/2021-56.**Interessado:** Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.**Objeto:** Registro de Preços para eventual **aquisição de materiais para manutenção de bens imóveis/instalações (cimento Portland)**, a fim de atender às demandas dos Órgãos que compõem a Estrutura Administrativa do Distrito Federal, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I deste Edital.**Assunto:** Homologação do Pregão Eletrônico nº 94/2021.

À Coordenação de Licitações,

1. Com base no inciso IX, do art. 17 do Decreto nº 10.024/2019, o objeto do Pregão acima referenciado foi adjudicado por esta Pregoeira, conforme Resultado por Fornecedor (71237016), Termo de Adjudicação (71398269) e Publicação de Resultado de Julgamento no Diário Oficial do Distrito Federal (71392622).

2. O resultado dos itens do referido pregão ficou conforme tabela abaixo:

EMPRESA: COMERCIAL MINAS BRASILIA EIRELI - CNPJ: 18.768.894/0001-20								
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	PROPOSTA	Validade Proposta até:	HABILITAÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	**AMPLA CONCORRÊNCIA** CIMENTO PORTLAND, Descrição: composto de Fier, classe CP II - F - 32, Unidade de Fornecimento: saco com 50Kg.	Saco	20667	(71234627)	29/11/2021	(71235280) (71235438) (71235655) (71236415)	27,90	576.609,30
02	**COTA RESERVADA** CIMENTO PORTLAND, Descrição: composto de Fier, classe CP II - F - 32, Unidade de Fornecimento: saco com 50Kg.	Saco	6889				27,90	192.203,10
Valor Total Adjudicado							R\$ 768.812,40	
Valor Total Estimado							R\$ 783.968,20	

3. Assim, considerando que não houve recurso e verificada a regularidade na instrução processual, encaminho os autos a Vossa Senhoria para que seja efetuada análise e, após, caso entenda que os procedimentos adotados estão em consonância com as normas legais e do Edital regedor desta licitação, remeta o presente ao Senhor Subsecretário de Compras Governamentais, propondo a homologação dos procedimentos adotados, conforme disposto na Ata de Realização do Pregão Eletrônico (71236796).

4. Após, deverá ser realizada a CONVOCAÇÃO dos licitantes para comporem o CADASTRO RESERVA, nos termos do item 13.3.2 do edital.

Bruna de Sousa da Silva
Pregoeira Substituta

1. Ciente e de acordo.
2. Em complementação ao despacho da pregoeira, considerando o e-mail COSUP (71353969), esclarecemos que, conforme disposto no Edital do PE 94/2021 (70102946), e isto está contido em todas as minutas padrões, onde é previsto que o pregoeiro em seu julgamento "*poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal da SEEC/DF ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão*".
3. Desta forma, sendo o presente processo um Sistema de Registro de Preço, é sendo a SEEC, como Órgão Gerenciador responsável por "*promover a adequação dos termos de referência ou projetos básicos encaminhados pelos participantes para atender aos requisitos de padronização e racionalização*", e a COSUP de "*coordenar a gestão do catálogo centralizado de materiais e serviços para subsidiar os processos de compra no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública do Distrito Federal*", conforme disposto no Inciso III, Art. 5º do Decreto 39. 103/2018 e no Regimento Interno Portaria 140/2021 em seu inciso IX, Art. 146, respectivamente, foi solicitado a manifestação da Coordenação de Suprimento para manifestar-se quanto ao produto ofertado pela empresa COMERCIAL MINAS EIRELI, conforme e-mail Pregão (71234914).
4. De toda sorte, mesmo que depois do julgamento da pregoeira, a coordenação se manifestou, informando que a proposta da empresa encontra-se com descrições iguais ao Plano de Trabalho e conseqüentemente ao Termo de Referência.
5. É de se esclarecer, que cabe ao pregoeiro, "*verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital*", conforme disposto no Inciso III do Art. 17 do Decreto nº 10.024/2019, o que foi devidamente cumprido.
6. No entanto, a pregoeira recorreu à coordenação visto que a especificação do produto ofertado pela empresa vencedora, da marca CIPLAN, traz a especificação de **Cimento CPII Z 32** e o Termo de Referência a especificação de **Cimento CPII F 32**.
7. É de se ressaltar, que a pregoeira assertivamente decidiu manter a classificação da proposta, visto que o produto ofertado é compatível com as exigências do TR e, que tanto o exigido no edital, como o ofertado pela empresa vencedora, atende a NBR 16697:2018 (71477412), tendo a mesma classe de resistência de 25, 32 e 40 MPa e a mesma aplicação.
8. Sendo assim, encaminhe-se à Subsecretaria de Compras Governamentais/SPLAN/SEEC na forma proposta.

Edson de Souza

Coordenador de Licitações

1. Ciente e de acordo.
2. **HOMOLOGO** a presente licitação, conforme proposto nos autos, com base no inciso VI do art. 13 do Decreto Federal nº 10.024/2019.
3. Encaminhem-se à Coordenação de Gestão de Suprimentos/COSUP, para as devidas providências.

Anderson Fabrício de Alcântara

Subsecretário de Compras Governamentais - Substituto



Documento assinado eletronicamente por **ANDERSON FABRÍCIO DE ALCÂNTARA - Matr.0127076-1, Subsecretário(a) de Compras Governamentais substituto(a)**, em 06/10/2021, às 12:35, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **EDSON DE SOUZA - Matr.0039256-1, Coordenador(a) de Licitações**, em 06/10/2021, às 14:31, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **BRUNA DE SOUSA DA SILVA - Matr.0278754-7, Pregoeiro(a)**, em 06/10/2021, às 14:35, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:



[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **71399403** código CRC= **BEOAAEED**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Anexo do Palácio do Buriti, 5º Andar, Sala 504 - Bairro Zona Cívico-Administrativa - CEP 70075-900 - DF

313-8494/8461/8453

00040-00029292/2021-56

Doc. SEI/GDF 71399403